



TERMO DE REFERÊNCIA SÚMARIO

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Estimativa do Valor da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 5. Justificativa**
- 6. Fonte Orçamentária**
- 7. Exigências de habilitação**
- 8. Local e Prazo de entrega e forma de fornecimento**
- 9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
- 10. Obrigações da contratada**
- 11. Obrigações da Contratante**
- 12. Legislação Aplicada**
- 13. Fontes de Pesquisa**

PIÊN



1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE CAMAS ELÁSTICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto:

IT E M	Qtde	UNI D.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	UN	Cama Elástica Infantil, incluindo rede de proteção, escada e 03 (três) ou mais pés	280,00	1400,00

2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 A contratação será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, considerando o menor valor ofertado, desde que o fornecedor atenda aos requisitos de habilitação e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.



5. JUSTIFICATIVA

No sábado, dia 22/08/2026, será realizado o Dia D estadual de mobilização, das 8h às 16:30h, como parte da Campanha Nacional de Multivacinação.

Com o intuito de atrair um maior número de pessoas, em especial o público infantil, estão sendo organizados atrativos, entre eles a locação de uma cama elástica. A presença de atividades recreativas contribui para tornar o evento mais agradável para as famílias, incentivando a participação na vacinação.

A adesão à vacinação é fundamental para a proteção individual e coletiva, prevenção de doenças, redução de custos com saúde e contribuição para a erradicação de doenças infecciosas. Nesse sentido, é necessário envidar esforços para ampliar a cobertura vacinal, reduzir o número de não vacinados, garantir a homogeneidade e oportunizar o acesso às vacinas.

Dessa forma, a locação da cama elástica configura-se como uma medida estratégica para aumentar a adesão das famílias, tornando o ambiente mais acolhedor e atrativo, especialmente para as crianças, e, conseqüentemente, ampliando a eficácia da campanha de vacinação.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 11.001.10.305.0014.2036.3.3.90.36.00.00

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Serão exigidos os documentos de habilitação obrigatórios aplicáveis à contratação, conforme estabelecido nos procedimentos administrativos do Município e na legislação vigente.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os serviços serão executados nos seguintes locais:

- Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên/PR;
- Estrada Principal, s/nº, Gramados, Piên/PR;



- Estrada Principal, s/nº, Poço Frio, Piên/PR;
- Estrada Principal, s/nº, Campina dos Crespins, Piên/PR;
- Rua Santo André, nº 82, Trigolândia, Piên/PR.

8.2. A execução ocorrerá no dia 22/08/2026, devendo as camas elásticas estar devidamente montadas e disponíveis até as 08h00, permanecendo disponíveis durante o período do evento, com desmontagem e retirada após as 17h00.

8.3. A Contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e retirada das camas elásticas.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da montagem e disponibilização das camas elásticas, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação da conformidade da execução com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

9.2. O recebimento definitivo dos serviços será realizado após a verificação de sua adequada execução, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do responsável pela fiscalização.

9.3. Os serviços que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser corrigidos ou adequados pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela segurança, qualidade e perfeita execução dos serviços, bem como por eventuais danos decorrentes de sua execução.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Realizar o transporte, montagem, desmontagem e retirada das camas elásticas nos locais, datas e horários estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.2. Disponibilizar camas elásticas em perfeitas condições de uso e segurança, compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.3. Responsabilizar-se pela segurança, conservação e adequada utilização dos equipamentos durante o período da locação, observadas as condições de execução estabelecidas;

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



10.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte, seguros, deslocamento de pessoal e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato;

10.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços;

10.1.7. Apresentar os documentos necessários durante a execução do contrato, mantendo regulares suas obrigações fiscais e demais condições de habilitação exigidas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente os serviços e fiscalizar sua execução, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar a conformidade da locação e da montagem das camas elásticas com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

11.1.4. Comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada após a regular execução dos serviços e o respectivo atesto da fiscalização, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O presente Termo de Referência será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação.

13. FONTES DE PESQUISA

13.1 Foram realizadas cotações com empresas do ramo, conforme documentação integrante do processo:

- SBS Brinquedos – CNPJ nº 41.277.699/0001-19;
- Luciane de Souza Taschek – CNPJ nº 63.593.457/0001-77;
- Matheus Fleissner Brinque APP Ltda. – CNPJ nº 41.277.699/0001-19.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

Elaborado em 12 agosto de 2026

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA

Assistente administrativo – responsável pela elaboração
Matrícula nº 4765951

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

PIÊN